



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
5ª Vara Federal do Rio de Janeiro

AV. RIO BRANCO, 243, Anexo II - 4º Andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8054 -
www.jfrj.jus.br - Email: 05vf@jfrj.jus.br

MONITÓRIA Nº 5015934-74.2019.4.02.5101/RJ

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RÉU: RICARDO SIERRA

EDITAL Nº 510007413961

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS,
PASSADO NA FORMA ABAIXO:**

O JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA DA SECÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI E NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo e por esta secretaria, tramitam os autos da **AÇÃO** Empréstimo consignado nº 50159347420194025101, em que são partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF x RICARDO SIERRA, no qual foi determinada a expedição, na forma da lei, do presente **EDITAL PARA INTIMAÇÃO** de **RICARDO SIERRA**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com prazo de 30 dias, a fim de que pague o débito (art. 523, CPC), no prazo de 15 (quinze) dias, no valor de R\$ 44.449,33 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), ciente de que decorrido o prazo haverá acréscimo de multa de 10% e de honorários advocatícios também de 10% sobre o total devido (art. 523, § 1º, CPC) ou sobre o resíduo não pago (art. 523, §2º, CPC). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525, CPC); Assim é passado o presente edital que será publicado e fixado em local de costume e para ciência de que este juízo funciona na Av. Rio Branco, nº 243, 4º andar – Anexo II – Centro – RJ, no horário de 12:00 às 17:00 horas. **DADO E PASSADO** nesta cidade em 30/03/2022. Eu, RAPHAELA JULIA QUEIROZ DE LIMA, digitei, e eu, CLAUDIA PEETERS PERES CONTI, Diretora de Secretaria, conferi.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
5ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Documento eletrônico assinado por **SÉRGIO BOCAYUVA TAVARES DE OLIVEIRA DIAS, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007413961v4** e do código CRC **5473c9c4**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **SÉRGIO BOCAYUVA TAVARES DE OLIVEIRA DIAS**

Data e Hora: 31/3/2022, às 14:25:22

5015934-74.2019.4.02.5101

510007413961 .V4